



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Memorando Circular n.º 54/2016-Gabinete/Reitoria/Ifes

Vitória, 01 de abril de 2016.

Aos Diretores Gerais dos campi do Instituto Federal do Espírito Santo

**Assunto:** Orienta quanto ao retorno de servidoras gestantes afastadas em virtude do Zika vírus a suas atividades normais

Senhores diretores,

1. Fazendo menção ao Memorando Circular n.º 258/2015-Gabinete/Reitoria/Ifes, que confere autonomia aos Diretores-gerais dos *campi* do Ifes para decidirem quanto ao afastamento de servidoras gestantes, em virtude do particular risco que o Zika vírus representa para tal segmento da população, estando associado a casos de microcefalia e outras malformações congênitas em bebês, esclarece-se que:

a) tendo em vista o prazo já transcorrido para a adoção das medidas descritas no item 3 do referido memorando;

b) tendo em vista manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MOPG) através da SEGEP esclarecendo que o previsto na Medida Provisória n.º 712, de 29.01.2016, reforçada pelo COMUNICA n.º 556705, de 01.02.2016, enviado pelo aos Dirigentes de Recursos Humanos dos Órgãos das Entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SIPEC, Peritos e Gestores das Unidades SIASS, que trata de estratégias de prevenção aos focos e à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, não autoriza o afastamento das servidoras em estado gestacional das atividades sem que haja indicação médica específica, e ainda, com observância às regras atinentes a perícia oficial em saúde,

2. Solicita-se que todas as servidoras gestantes que se encontrem afastadas na forma do memorando retornem às suas atividades normais a partir de 11.04.2016.

3. Por fim, orientamos aos dirigentes dos *campi* do Ifes que mantenham inspeções rotineiras em locais de possível vulnerabilidade a criadouros do mosquito, bem como às gestantes que utilizem roupas que diminuam as áreas expostas do corpo, além de repelentes prescritos por seus médicos obstetras.

5. Informamos que a Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor (CASS) encontra-se à disposição para os esclarecimentos que forem necessários, tanto às gestantes quanto aos gestores.

Atenciosamente,

**Denio Rebello Arantes**  
Reitor